Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1229

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Comunitária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, serão repassados à Associação comunitária que os repassará ao SER PONTE PRETA de 37 Passos, para custear despesas com a manutenção das atividades do clube .

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a classificação orçamentária:

0500 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESPORTES E CULTURA
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura Esporte e Turismo